

LEI Nº. 0632/2011.

EMENTA: Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira, instituído pela Lei Municipal Nº. 606/2009 de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar no valor de **R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta sete reais e noventa e sete centavos)** mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal.

§1º O piso salarial a que esta lei se refere é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, observando-se a carga horária do profissional do Magistério.

Art. 2º. VETADO

Parágrafo Único – O Chefe do Executivo, através de Decreto, corrigirá os valores da tabela de vencimentos do Plano de Cargo e Carreira dos Professores, Lei Municipal Nº. 606/2009 de 29 de dezembro de 2009, aplicando o percentual de aumento constante deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira, 18 abril de 2011.


Miguel Gomes de Freitas

= Prefeito

ANEXO III – Lei nº 0632/2011

Docentes	Valor inicial 0 a 04 anos	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
	Faixa A	05 à 09 anos	10 à 14 anos	15 à 19 anos	20 à 24 anos	25 à 30
Professor do Ensino Infantil e Fundamental I	R\$ 1.187,97 **	R\$ 1.239,17 **	R\$ 1.292,97 **	R\$ 1.349,47 **	R\$ 1.408,77 **	R\$ 1.471,15 **
Professor Graduado	RS 5,24 H/A	R\$ 5,76 H/A	RS 6,38 H/A	R\$ 7,09 H/A	R\$ 7,89 H/A	R\$ 8,87 H/A
Professor Especialista	RS 6,43 H/A	R\$ 7,10 H/A	RS 7,87 H/A	R\$ 8,75 H/A	R\$ 9,76 H/A	R\$ 10,93 H/A
Professor Mestre	RS 8,67 H/A	R\$ 9,56 H/A	RS 10,52 H/A	R\$ 11,54 H/A	R\$ 12,65 H/A	R\$ 13,84 H/A
Professor Doutor	RS 17,35 H/A	R\$ 19,13 H/A	RS 20,05 H/A	R\$ 23,11 H/A	R\$ 25,31 H/A	R\$ 27,69 H/A

LEGENDAS: ** = Valores para uma carga horária de 200 horas mensais

H/A = Hora aula

Grupo de Apoio Técnico científico e Pedagógico	Valor inicial 0 a 04 anos	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
	Faixa A	05 à 09 anos	10 à 14 anos	15 à 19 anos	20 à 24 anos	25 à 30
Psicólogo Escolar	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Técnico Educacional	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Coordenador Pedagógico	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Nutricionista Escolar	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Fonoaudiólogo	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Psicopedagogo	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Planejador Pedagógico	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18
Bibliotecário	RS 1.025,00	R\$ 1076,20	R\$ 1.130,00	R\$ 1.186,50	R\$ 1.245,80	R\$ 1.308,18

